



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

29101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

OGE 2025 R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
26.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	2.560.000	0	0	2.560.000	0	0	0	0
26.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	3.099.727	0	0	2.294.727	805.000	0	0	0
26.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	20.738.684	19.738.684	0	1.000.000	0	0	0	0
26.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	295.000	0	0	295.000	0	0	0	0
26.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	218.969	0	0	218.969	0	0	0	0
26.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	6.494.786	0	0	6.494.786	0	0	0	0
26.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	418.180	0	0	418.180	0	0	0	0
26.451.1508-7722	Construção de Imóveis Públicos Estaduais	59.375.410	0	0	0	59.375.410	0	0	0
26.781.1486-7580	Reforma de Infraestrutura Aeroviária	25.297.068	0	0	0	25.297.068	0	0	0
26.782.1486-7429	Construção de Rodovias	506.315.801	0	0	0	506.315.801	0	0	0
26.782.1486-7430	Construção de Pontes	181.500.000	0	0	0	181.500.000	0	0	0
26.782.1486-7432	Conservação de Rodovias	163.448.590	0	0	0	163.448.590	0	0	0
26.782.1486-7433	Recuperação de Pontes	34.737.750	0	0	0	34.737.750	0	0	0
26.782.1486-7505	Restauração de Rodovias	15.500.000	0	0	0	15.500.000	0	0	0
Total		1.019.999.965	19.738.684	0	13.281.662	986.979.619	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Corpo de Bombeiros Militar do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, coordenar e executar as atividades de defesa civil e as técnicas científicas inerentes ao seu campo de atuação; e Realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios, de proteção, de busca e salvamento, bem como a perícia no local de incêndio.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição do Estado do Pará, Título VI, Capítulo I e IV, arts. 193, 200 e 201.	Dispõe sobre a Segurança Pública e os órgãos que a exercem, subordinados ao Governador do Estado.
Decreto nº 6.781, de 19 de abril de 1990.	Disciplina a desvinculação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Pará.
Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992.	Dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 5.774, de 30 de novembro de 1993.	Define a composição organizacional e cria cargos na Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar.
Decreto nº 4.855, de 1 de outubro de 2001.	Cria, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o 1º Subgrupamento de Incêndio Florestal, e dá outras providências.
Decreto nº 5.097, de 24 de dezembro de 2001.	Cria, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o 8º Subgrupamento Bombeiro Militar, e dá outras providências.
Decreto nº 5.100, de 24 de dezembro de 2001.	Cria na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o 9º Subgrupamento Bombeiro Militar, e dá outras providências.
Decreto nº 1.732, de 12 de agosto de 2005.	Cria, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o 2º Grupamento de Busca e Salvamento (2º GBS) e dá outras providências.
Decreto nº 205 e 206, de 12 de junho de 2007.	Cria, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do PARÁ, o 10º Grupamento Bombeiro Militar (GBM) e o 12º subgrupamento.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Corpo de Bombeiros Militar do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, coordenar e executar as atividades de defesa civil e as técnicas científicas inerentes ao seu campo de atuação; e Realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios, de proteção, de busca e salvamento, bem como a perícia no local de incêndio.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 7.617 de 11 de Abril de 2012.	Dispõe sobre a fixação dos soldos dos Militares das Corporações Militares do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 9.881, de 31 de março de 2023.	Dispõe sobre o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA).